



**SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ALVORADA DO SUL – PR  
RUA – JOSÉ JANUÁRIO DA SILVA – 543 – CEP 86.150-000 CNPJ- 78009149/0001-29**

EMAIL – [saaealv@uol.com.br](mailto:saaealv@uol.com.br)

Fone: (043) 3661-2057

**PARECER JURIDICO N° 03/2023**

**REFERÊNCIA:** MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

**INTERESSADOS:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMENTA: MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO,  
NA MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL, E  
ANEXOS, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO E  
VEICULO UTILITARIO.

Essa Assessoria Jurídica recebeu na data de 06/07/2023, os autos do Processo Licitatório - Modalidade Pregão Presencial n° 02/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE HIDROMETRO AO SAAE.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei n° 8.666/93 e pela Lei n° 10.520/02, sem prejuízo das demais legislações vigentes.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Presencial, do tipo "menor preço por item", com amparo nas leis anteriormente mencionadas haja vista tratar-se de aquisição de bens, ou seja, **"aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado"**.



**SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALVORADA DO SUL – PR**  
**RUA – JOSÉ JANUÁRIO DA SILVA – 543 – CEP 86.150-000 CNPJ- 78009149/0001-29**

EMAIL – [saaealv@uol.com.br](mailto:saaealv@uol.com.br)

Fone: (043) 3661-2057

Iniciada a análise:

1. Pela fl. 01, consta do Decreto 01/2023 que nomeou a Comissão Permanente de Licitação;
2. Pela fl. 02 consta do Decreto 02/2023 que nomeou o pregoeiro;
3. Pelas fls. 03 a 06 Decreto 226/2022 que normatizou aquisição de produtos;
4. Pelas fls. 07 a 10, consta o Termo de Referência assinatura pelo Diretor do SAAE, Natal Alves da Silva;
5. Pelas fls. 11 a 27, cotações de preços.
6. Pela fl. 28 foi juntada a previsão orçamentária;
7. Pela fl. 29 foi juntada ata de definição de modalidade, no caso "menor preço por item".
8. Pelas fls. 30 a 47 constam as minutas do edital e do contrato administrativo.

Não foi averiguado nenhuma inconsistência nos autos.

### **CONCLUSÃO**

Diante do descrito, opino pela legalidade do procedimento (até a presente fase), tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer e do anteriormente proferido.

**EIS O PARECER!**

Alvorada do Sul, 07 de julho de 2023.

ALESSANDRO LUIS BUFALO

ADVOGADO SAAE

ÓAB/PR 54.418